



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

0000677-06.2018.5.23.0108

Tramitação Preferencial

- Idoso(a) - registro inativo
- Idoso acima de 80 Anos
- Idoso
- Idoso(a) - registro inativo

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/08/2018

Valor da causa: R\$ 10.170,50

Partes:

RECLAMANTE: WATERSON LAZARO CARVALHO

ADVOGADO: JEAN MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: ROSENILDA VINDOURA GOMES

RECLAMADO: COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

RECLAMADO: P G INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

RECLAMADO: FRANCISCO MARQUES GODINHO

RECLAMADO: PEDRO RODRIGUES LOPES

RECLAMADO: PRISCILA LAKISHIMI DEVI MOTTA COCUZZA

TERCEIRO INTERESSADO: Diva de Moraes Godinho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE
ATSum 0000677-06.2018.5.23.0108
RECLAMANTE: WATERSON LAZARO CARVALHO
RECLAMADO: COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (4)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE VÁRZEA GRANDE- MT

vtrgrande3@trt23.jus.br@trt23.jus.br - (65) 99329-

0584

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) JOÃO HUMBERTO CESÁRIO, Juiz(íza) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

- **Data do 1º LEILÃO:** 03/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 24/08/2026.
- **Data do 2º LEILÃO:** 17/09/2026, às 08:30h - Início de lances via internet: 08/09/2026.
- **Local:** Site do leiloeiro (<http://www.doleiloes.com.br/>)
- **Leiloeiro(a) Oficial:** Daniel Oliveira Jr. (Telefone: (66) 9.9619-5888)

DA ARREMATACÃO

- **1º LEILÃO:** Lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).
- **2º LEILÃO:** caso este reste infrutífero, 50% no segundo leilão, preço mínimo de 50% do valor da avaliação.

O bem poderá ser arrematado de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado até o momento da realização do leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, quarenta por cento (40%) do valor do lance, e o restante (60%), a prazo, em até 8 parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do parágrafo único, do art. 281, do Provimento-Geral da Corregedoria Regional, acrescido pela comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remição requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos);

A alienação será realizada somente na modalidade **ELETRÔNICA**. O portal *web* do leiloeiro já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões.

CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

O interessado deverá cadastrar-se previamente no *site* do leiloeiro, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições normativas do TRT23 (R.A. 960/2026).

O cadastramento será gratuito e sujeitará o interessado às responsabilidades civil e criminal pelos lances e dizeres que inserir no sistema utilizado para operacionalizar a alienação judicial eletrônica.

ADVERTÊNCIAS

1. O apregoamento dos bens em leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, com transmissão ao vivo pelo *site* do leiloeiro e possibilidade de lances *on-line*. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Havendo lance, abrir-se-á disputa com cronômetro regressivo, não sendo encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem novos lances.
2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lances até o término do leilão às 14h30, aplicando-se a regra do cronômetro regressivo de 3 minutos em caso de lances tardios.
3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.
4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – a qual não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista (observando-se o patamar mínimo de 25% previsto no art. 895, § 1º do CPC), ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 272, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 273 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026).
7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei n.º 6.830/1980 e do Código de Processo Civil.
8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 308, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região RA n. 960/2026 quanto ao pagamento do Leiloeiro Oficial.
9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 do CPC.
10. O Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e o leiloeiro não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico (art. 290 RA 960/2026).
11. A ocorrência de problemas de qualquer natureza que impeça a participação dos interessados na alienação judicial eletrônica, por si somente, não impedirá a sua realização, tampouco conduzirá a sua invalidade.
12. **DA ISENÇÃO DE DÉBITOS (Provimento CGJT / Art. 122):** Fica expressamente determinado que o adquirente/arrematante estará **isento dos débitos tributários** cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens e direitos adquiridos judicialmente (através de leilão judicial ou iniciativa particular), estejam ou não inscritos na dívida ativa, **bem como dos débitos não tributários de natureza "propter rem"** relativos ao referido bem, os quais se **sub-rogarão no preço da aquisição**, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 908, § 1º, do CPC.
- 13.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DESCRIÇÃO DOS BENS

PROCESSO: 0000677-06.2018.5.23.0108

AUTOR: WATERSON LAZARO CARVALHO

ADVOGADO: Jean Pereira Martins

1º RÉU: COPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

2º RÉU: P G INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

3º RÉU: FRANCISCO MARQUES GODINHO

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

4º RÉU: PEDRO RODRIGUES LOPES

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

5º RÉU: PRISCILA LAKISHIMI DEVI MOTTA COCUZZA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

DESCRIÇÃO DO BEM: Um lote de terreno urbano medido e demarcado na 1ª zona de Várzea Grande-MT, com área de 661,50m², tendo a configuração de um quadrilátero regular medindo 10,50m de frente fazendo face para a rua Salin Nadaf, antes Rua do Livramento, medindo 10,50m de largura nos fundos, limitando com terreno de quem de direito, medindo 63,00m de extensão de ambos os lados, limitando pelo lado direito com terreno de Emilio de Figueiredo, pelo lado esquerdo limitando com quem de direito. Matrícula do bem: 2.901.

GRAVAMES DO BEM-AVERBAÇÕES:

AV/2 Data: 9 de março de 2015 De conformidade com a Certidão n. 176938 datada de 23/2/2015, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Várzea Grande/MT, referente à Ação Cível de Execução de Título Extrajudicial entre as partes: Autor: Itaú Unibanco S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04 e Executados: B A Industria e Comércio de Produtos Químicos Ltda Epp, CNPJ: 06.079/0001-07; Pedro Rodrigues Lopes, CPF: 172.436.109-00;e Francisco Marques Godinho, CPF: 012.176.319-68, verifica-

se a existência da presente ação que foi distribuída em 25/11/2013 para a Quarta Vara Cível, registrada no Distribuidor no livro de Feitos Cíveis nº 24018-48.2013.811.0002, Código: 327694, valor da causa R\$ 262.851,42, para efeitos do que determina o artigo 615-A do Código de Processo Civil.

AV/3 Data 12 de Maio de 2017 De conformidade com a Certidão (Artigo 828 NCPC), datada de 03.05.2017, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referente à Ação de Execução de Título Extrajudicial entre as partes Exequente: Cooperativa de Crédito Livre Admissão de Associados do Sudoeste de Mato Grosso – Sicredi Sudoeste-MT, CNPJ 32.995.755/0001-60 – Sistema PJE e Executados: PG Indústria e Comércio de Bebidas Ltda Epp, CNPJ nº 33.713.744/0001-02, Francisco Marques Godinho, CPF nº 012.176.319-68 e Pedro Rodrigues Lopes. CPF nº 172.436.109-00 – Sistema PJE, verifica-se a existência da presente ação, que foi distribuída em 26.07.2016 registrado sob a numeração única 1000561-62.2016.8.11.0002, valor da causa: R\$ 558.899,53(Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Oitocentos de Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), nos termos do artigo 828 do NCPC.

AV/5: 2901 Data 05 de Junho de 2020 Procede-se a averbação para constar a indisponibilidade em nome de FRANCISCO MARQUES GODINHO, protocolo CNIB 202005.2816.01162381-IA-610 – AI-680. Processo 000046437220175230107. Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. 02 Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT.

AV/6 2901 Data 9 de junho de 2020 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº 202006.0323.01169327-IA-260 Processo n. 00004635220175230107 – Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/8 Data 14 de agosto de 2020 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº 2020008.1211.01269546-IA-790 Processo nº 00004095220185230107 – Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/9 Data 9 de dezembro de 2020 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº 202012.0412.01420266-IA-630 Processo nº 00001428020185230107

– Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/10: 2901 Data 26 de fevereiro de 2021 procede-se a averbação para constar a indisponibilidade em nome de FRANCISCO MARQUES GODINHO, protocolo CNIB 202102.2212.01498457-AI-210. Processo 00007406820175230107. Emissor da Ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. 02 Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT.

AV/11 Data 22 de março de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202103.1612.01532028-IA-230 Processo nº 00009058420185230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/12 Data 7 de junho de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202106.0210.016557779-IA-730 Processo nº 00006407920185230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

R/13 2901 Data 28 de junho de 2021. Termo de penhora, expedido em 24/06/2021, pelo Juízo da 02 Vara do Trabalho de Várzea Grande-MT – Processo 0000647-08.2017.5.23.0107.

AV/14 Data 14 de julho de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202107.0715.01710393-IA-150 Processo nº 000026345201752300107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/15 Data 21 de julho de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202106.2211.01685567-IA-000 Processo nº 00011624320175230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/16 Data 30 de julho de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202107.2115.01730656-IA Processo nº 00009667620175230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2EVara do Trabalho de Várzea Grande.

R/17 Data 6 de agosto de 2021 De conformidade com o Termo de Penhora expedido em data de 04/08/2021, pela 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT – ATOrd 0000740-68.2017.5.23.0107, em que é Reclamante: Alfredo Marques de Albues Neto e Reclamado: P G Indústria e Comércio de Bedidas Ltda – Epp e Outros (5), procedemos com o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula.

AV/19 Data 8 de setembro de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202108.2508.01785524-IA-980 Processo nº 00006087420185230107- Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/20 Data 17 de setembro de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202109.0817.01088191-IA-800 Processo nº 00012386720175230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande

AV/21 Data 1 de novembro de 2021Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202110.1414.01862636-IA-430 Processo nº 1575220185230106 - Emissor da Ordem: MT– Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Varado Trabalho de Várzea Grande.

AV/22 Data 17 de fevereiro de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB n 202202.1110.02007266-IA-730, Processo nº 00008281220175230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/23 Data 25 de fevereiro de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202202.1713.02016480-IA-120, Processo nº 00013650520175230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/26 Data 17 de maio de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202205.0916.02135877-IA-980, Processo nº 000090144201852300107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/27 Data 1 de junho de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202205.2617.02167654-IA, Processo nº 00006433420185230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/28 Data 1 de agosto de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202207.2615.02266630-IA-590 - Processo nº 00005536320175230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

R/29 Data 15 de agosto de 2022 De conformidade com o Termo de Penhora expedido em data de 08/08/2022, pela 2ª Vara do Trabalho de Várzea Grande/MT – ATOrd 0000880-68.2018.5.23.0107, em que é Reclamante: Altair Alves

Bonfim e Reclamado: Copa Distribuidora de alimentos LTDA e Outros (4), procedemos com o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula.

AV/31 Data 22 de setembro de 2022Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202209.1614.02355921-IA-480 – Processo nº 00009006220185230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/32 Data 22 de setembro de 2022Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202209.1613.02355661-IA-390 Processo nº 000011452201752300106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/33 Data 5 de outubro de 2022Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202209.2815.02375933-IA-409, Processo nº 00006079820185230007 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 7E Vara do Trabalho de Cuiabá.

AV/34 Data 22 de novembro de 2022Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202211.1615.02447768-IA-700, Processo nº 00009040220185230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/35 Data 22 de novembro de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202211.1715.02450655-IA-420, Processo nº 000032236201752300106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/36 Data 7 de dezembro de 2022 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202211.2114.02455410-IA-160, Processo nº 00006668020185230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/37 Data 6 de fevereiro de 2023 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202302.0211.02540367-IA-780, Processo nº 00007212820185230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/40 Data 8 de agosto de 2023 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202308.0312.02845365-IA-209, Processo nº 000064686201852300107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/41 Data 14 de agosto de 2023 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202308.0908.02856085-IA-830 - Processo nº 00008945520185230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/42 Data 14 de agosto de 2023 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202308.0915.02858189-IA-510 - Processo nº 00005867920195230107 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/43 Data 26 de Outubro de 2023 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme

protocolo CNIB nº202310.1913.02992486-IA-310 - Processo nº 00007181320175230106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/44 Data 26 de Outubro de 2023 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202310.1913.02992461-IA-830 - Processo nº 000144569201752300106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 1E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/45 Data 20 de fevereiro de 2024Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202402.0718.03153307-IA-061 Processo nº 000023507202252300106 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

AV/48 Data 24 de abril de 2024 Procede-se a esta averbação para constar a indisponibilidade em nome de Francisco Marques Godinho, conforme protocolo CNIB nº202404.1815.03279862-IA-940 - Processo nº 0000885902018523031 - Emissor da Ordem: MT – Tribunal Regional do Trabalho da 23 Região – TRT23 – MT – Várzea Grande – 2E Vara do Trabalho de Várzea Grande.

R/49 De conformidade com o Mandado expedido aos 21/08 /2024pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT – PJE Processo Judicial Eletrônico – 23ª Região, referente ao Processo nº 000066-80.2018.5.23.0106, em que é Reclamante: Valdomir Santos de Camargo e Reclamado: Copa Distribuidora de Alimentos Ltda e Outros (4), procedemos o registro da Penhora do imóvel descrito na presente matrícula.

AV/51 Data 7 de março de 2025AVERBAÇÃO DE PENHORA: Com fulcro no Art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante determinação judicial contida no Despacho expedido aos 27/02/2025, e Termo de Penhora cumprido aos 28/02/2025 – Processo nº0000721-28.2018.5.23.0107, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT, em que figuram como Exequente:

Benedito Correa da Silva, e como Executados: Copa Distribuidora de Alimentos Ltda, P G Indústria e Comércio de Bebidas Ltda – EPP, Priscila Lakishimi Devi Motta Cocuzza, Francisco Marques Godinho, Pedro Rodrigues Lopes, documentos que ficam arquivados nesta Secretaria, averba-se apenhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da execução corresponde ao montante de R\$ 122.981,45.

AV/52 Data 26 de março de 2025 AVERBAÇÃO DE PENHORA: Com fulcro no Art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante determinação judicial contida no Mandado de Penhora e Avaliação expedido aos 04/02/2025, e Auto de Penhora e Avaliação cumprido aos 20/03/2025 - Processo nº 0001365-05.2017.5.23.0107, em trâmite na 2ª Vara desta Comarca de Várzea Grande/MT, em que figuram como Reclamante: Suzinei de Alves Rodrigues e como Reclamada: P G Indústria e Comércio de Bebidas Ltda EPP e outros; documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se apenhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da execução corresponde ao montante de R\$ 215.049,91.

AV/53 Data 26 de março de 2025 AVERBAÇÃO DE PENHORA: Com fulcro no Art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante determinação judicial contida no Mandado de Penhora e Avaliação expedido aos 20/02/2025, e Auto de Penhora e Avaliação cumprido aos 20/03/2025 - Processo nº 0001268-02.2017.5.23.0108, em trâmite na 3ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT, em que figuram como Reclamante: Maria Aparecida Fernandes e como Reclamada: Copa Distribuidora de Alimentos Ltda e outros; documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da execução corresponde ao montante de R\$ 244.308,79.

AV/55 Data 26 de março de 2025 AVERBAÇÃO DE PENHORA: Com fulcro no Art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante determinação judicial contida no Mandado de Penhora e Avaliação expedido aos 02/06/2025, e Despacho aos 29/05/2025 - Processo nº 0000640-79.2018.5.23.0107, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT, em que figuram como Reclamante: Cassia Vitginia Aparecida da Silva Nobrega e como Reclamada: Copa Distribuidora de Alimentos Ltda e outros; documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da execução corresponde ao montante de R\$ 82.686,48.

AV/56 Data 15 de julho de 2025 AVERBAÇÃO DE PENHORA: Com fulcro no Art. 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, e consoante determinação judicial contida no Termo de Penhora e Avaliação expedido aos 13/07/2025, e

Despacho aos 02/07/2025 - Processo nº 0000901-44.2018.5.23.0107, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Várzea Grande/MT, em que figuram como Reclamante: Manuel Alves Rondon e como Reclamada: PG Indústria e Comércio de Bebidas Ltda –EPP e outros; documentos que ficam arquivados nesta Serventia, averba-se a penhora que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula, cujo valor da execução corresponde ao montante de R\$ 89.345,99.

- DATA DA AVALIAÇÃO: 25/07/2025
- VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1º Leilão - valor da avaliação (100%)

2º Leilão -preço mínimo de 50% do valor da avaliação

O bem poderá ser arrematado de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado até o momento da realização do leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, quarenta por cento (40%) do valor do lance, e o restante (60%), a prazo, em até 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, na forma do parágrafo único, do art. 281, do Provimento-Geral da Corregedoria Regional, acrescido pela comissão do leiloeiro designado (5% do valor da arrematação), o qual não será devido apenas se houver remição requerida nos autos em até 20 dias (úteis) antes do início da semana em que será realizado o leilão regional (art. 270-U da Consolidação de Provimentos);

Caso não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, nos termos do art. 888, § 4º, da CLT.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE CONSTAR FIEL DEPOSITÁRIO, HAJA VISTA TRATAR-SE DE BEM IMÓVEL.

Eu, DANIELLE CORLLETO, Analista Judiciário, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Diretor ou Juiz.

VARZEA GRANDE/MT, 03 de agosto de 2026.

VARZEA GRANDE/MT, 04 de agosto de 2026.

JOAO HUMBERTO CESARIO

Magistrado



Documento assinado eletronicamente por JOAO HUMBERTO CESARIO, em 04/08/2026, às 11:15:14 - b69a527
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/26080410155360700000046631511?instancia=1>
Número do processo: 0000677-06.2018.5.23.0108
Número do documento: 26080410155360700000046631511